



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3465, 22 de agosto de 2017.

EMENTA: CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS, DE QUE TRATA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001 DE 2015, PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA O SEU QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017 - PROCESSO SELETIVO 001/2015

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, **Resolve:**

Art. 1º - Convocar o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, aprovado no Processo Seletivo (Edital de Processo Seletivo nº 001/2015), a comparecer até a data de **25 de agosto de 2017**, a contar da data de publicação do presente edital, no horário de **11h às 17h**, na Secretaria Municipal de Administração - SEMADI, Térreo, no Prédio da Prefeitura Municipal de Marilândia, situada na Rua Ângela Savernini nº 93, Centro, Marilândia-ES, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área em que o candidato foi aprovado, estabelecida pelo edital acima citado e observando as peculiaridades deste Edital de Convocação.

Art. 2º- O candidato deverá estar munido dos documentos originais e 03(três) cópias simples de cada documento, previstos no item 9.2 do edital, 1ª Fase.

Art. 3º- Para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, além dos documentos previstos no art.2º, é necessário:


- a) Comprovar a residência na área de atuação pretendida, desde a data de publicação do Edital conforme estipulado no item 1.6.1 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2015.

Art. 4º- O candidato convocado, constante no Anexo I, que não comparecer ou não apresentar documentação no prazo estipulado no Art. 1º do presente edital, estará automaticamente eliminado, ou sob declaração de renúncia temporária passará para o final da lista classificatória, conforme item 9.4 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2015.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

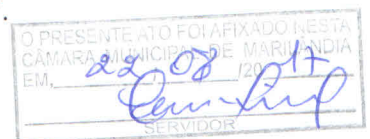
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 22 de agosto de 2017.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 22/08/2017.

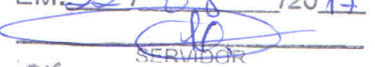

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Claudiene Maria Caliman
Acessora Legislativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 22/08/2017


Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Apoio Logístico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 4 - MICROÁREA 20

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO
Carla Andressa Martins	1º	642000085

fe